

ACÓRDÃO

TC-010735.989.25-3

Contratante: Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM.

Contratado: Consórcio TMTTRENS 2000 (constituído pelas empresas Temoinsa do Brasil Ltda., MPE Engenharia e Serviços S/A e Trail Infraestrutura Ltda.).

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 30 (trinta) trens de 4 (quatro) carros da série 2000, com fornecimento de materiais e insumos.

Responsáveis: Sérgio Barbosa (Gerente-Geral), Angelo Antonio Nigro (Gerente) e Raul Sérgio da Silva Oliveira (Fiscal do Contrato).

Em Julgamento: Termo de Recebimento Definitivo de 28/05/25.

Advogados: Magnus da Silva Menezes (OAB/SP nº 211.506), Ivan Henrique Moraes Lima (OAB/SP nº 236.578), Caio Augusto de Moraes Forjaz (OAB/SP nº 182.311), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Milena Aparecida Tadiotto Martimiano Nunes (OAB/SP nº 287.616), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), Adriana Fernandes Scatolini (OAB/SP nº 109.504), Luiza Helena Gonçalves Schinki (OAB/SP nº 322.494), Douglas Massera Rey (OAB/SP nº 308.951), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Jéssica Fonseca Teles (OAB/SP nº 435.365) e outros.

Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: GDF-5.

Sustentação oral proferida por interessado em sessão de 23/06/26.

EMENTA: TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. BOA ORDEM FORMAL. CONHECIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 30 de junho de 2026, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente e Relator, Marco Aurélio Bertaiolli e Wagner de Campos Rosário, a E. Câmara decidiu pelo conhecimento do Termo de Recebimento Definitivo relacionado ao Contrato, decorrente de Concorrência Internacional.

TC-010735.989.25-3

Determinou, por fim, transitado em julgado, a expedição das notificações e ofícios necessários.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas – Thiago Pinheiro Lima.
Presente a Procuradora da Fazenda do Estado – Fernanda Bardichia Pilat Yamamoto.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.

São Paulo, 30 de junho de 2026.

DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE E RELATOR